



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 258/70 DE 07/11/1970**

"Dispõe sobre suplementação da Verba nº 000/3.140.01 – C/70 (Representação da Câmara) ".

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, decreta e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Verba nº 000/3.140 – C/70, até o valor de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) com a Verba nº 000/4.113.0/70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1970.

DR. RONAN GARCIA DA SILVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

---